

**LEI Nº 404/07**

**“FICA PROIBIDO O TRÁFEGO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS NA RUA VICTOR BOQUIMPANI”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica proibido o tráfego de caminhões, ônibus e veículos pesados na Rua Victor Boquimpani;

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as providencias necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior, determinando ao Departamento de Transportes que providencie a colocação de placas de identificação no referido local;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2007.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Marcelo Abreu Mansur